



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJ) E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (COF).**

**Projeto de Lei nº 014/2026**

**Autoria: Executivo Municipal**

**VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, por excesso de arrecadação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para aquisição de 10 (dez) motocicletas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, em decorrência de excesso de arrecadação, destinado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A proposição visa a aquisição de 10 (dez) motocicletas a serem destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), com a finalidade de proporcionar melhores condições de trabalho, ampliar a cobertura das ações de saúde pública e otimizar o atendimento à população.

O projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Orçamento e Finanças (COF), para análise e emissão de parecer.

**II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)**

Compete à Comissão de Constituição e Justiça a análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa da matéria.

Após análise detalhada, verifica-se que o Projeto de Lei nº 014/2026 está em conformidade com a Constituição Federal, com a legislação vigente e com a Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios de iniciativa ou de competência.

Destaca-se que o setor jurídico da Casa, por meio de parecer técnico, manifestou-se pela legalidade da proposição, não identificando impedimentos à sua regular tramitação.

Assim, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é **favorável à aprovação** do referido projeto.

**III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)**



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

À Comissão de Orçamento e Finanças incumbe a análise dos aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

No presente caso, constata-se que a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação está devidamente fundamentada na legislação de direito financeiro, demonstrando a existência de recursos disponíveis para cobertura da despesa proposta.

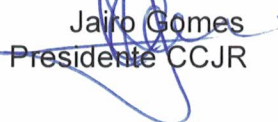
A destinação dos recursos mostra-se adequada e compatível com as necessidades da administração pública municipal, especialmente no que se refere ao fortalecimento das ações de saúde preventiva e de combate às endemias.

A aquisição das motocicletas contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho dos ACS e ACE, ampliando a capacidade de deslocamento desses profissionais e, conseqüentemente, a eficiência das atividades desenvolvidas nas comunidades.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças manifesta-se **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 014/2026.


#### IV – CONCLUSÃO


Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Orçamento e Finanças (COF), em análise conjunta, acompanham o parecer jurídico da Casa, que atestou a legalidade da matéria, e opinam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 014/2026**, por atender aos requisitos legais, constitucionais e orçamentários, bem como ao interesse público.

  
Jairo Gomes  
Presidente CCJR

Minéia Vila  
Relatora CCJR e Presidente da COF

  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Membro CCJR e Relator da CECDS

  
Ângela Maria Cabral de Paula  
Relatora COF e Presidente CECDS

  
Ailson Guerra  
Membro COF e CEDS

Sala das Comissões, 23 de Abril de 2026.